

ATA N.º 1

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas 10h:00m, reuniu, via telemática através da plataforma TEAMS, o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte, doravante DSAVRN, conforme aviso que se encontra para publicação em Diário da República.

Caracterização dos Postos de Trabalho:

UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, nas instalações da DSAVRN, sitas em Largo Guilherme Gomes Fernandes, 83 – 2º; 4755-060 Barcelinhos. Conteúdo funcional definido no anexo do n.º 2 do artigo 88º da LTFP, na carreira e categoria de Técnico Superior, com as especificidades das áreas de atuação enunciadas na descrição do procedimento:

Exercício de funções na área jurídica, de natureza consultiva e sancionatória, no âmbito nomeadamente:

- Instrução de processos de contraordenação e outros processos sancionatórios;
- Análise de autos de notícia, queixas e participações;
- Elaboração de notificações e participações ao Ministério Público, quando aplicável;
- Acompanhamento e tramitação de processos contraordenacionais;
- Inquirição de testemunhas e produção de prova;
- Qualificação jurídica dos factos e preparação de decisões finais;
- Análise de recursos das decisões finais;
- Apoio jurídico à Direção de Serviços e articulação com o Gabinete Jurídico.

Composição do júri – Presidente: Sandra Assunção Botelho Domingos, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte; 1º Vogal Efetivo: Marta Alexandra Ferreira Araújo, Técnica Superior da DSAVRN; 2º Vogal Efetivo: Joana Moreira Ferreira Cancela, Técnica Superior da DSAVRN. Vogais suplentes: Manuel Pedro Pereira Sampaio,

Chefe de Divisão de Alimentação e Veterinária de Braga e Júlia Manuela Fernandes Miranda, Técnica Superior da DAV Braga.

A presidente do júri, Dra. Sandra Domingos, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte, deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

O presente procedimento trata-se de um Procedimento Concursal Comum ao qual poderão ser opositores apenas trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, pelo que, os métodos de seleção terão em consideração o estatuído no n.º 5, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho, na sua redação atual. Os métodos de seleção foram determinados com base nos artigos 17.º e seguintes da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

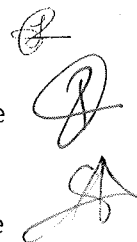
Face ao exposto, e de modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais, são considerados os seguintes critérios:

1. Métodos de seleção a utilizar:
 - 1.1. Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC).
 - 1.2. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos(as) candidatos(as) que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria de técnico superior, se encontram a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar, a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção adotados, serão:

- 1.3. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).

- 1.4. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).
2. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:
- 2.1. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): $CF = (PC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$.
- 2.2. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): $CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$.
3. A falta de comparência dos(as) candidatos(as) a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados(as) equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguinte(s).
4. Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os(as) candidatos(as) que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.
5. Classificação dos métodos de seleção:
- 5.1. A Prova de Conhecimentos é classificada sob anonimato, de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valorização até às centésimas;
- 5.2. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
- 5.3. A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.
6. Prova de Conhecimentos (PC):
- 6.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade de aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.



- 6.2. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, presencial, com consulta, apenas em formato papel (não se encontra autorizada a consulta em meios digitais/eletrónicos), de natureza teórica, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versa sobre os temas a que se reportam a bibliografia e/ou diplomas publicados no ponto 5 do aviso de abertura do procedimento concursal, bem como as alterações legislativas ou regulamentos que sobre eles tenham recaído, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.
- 6.3. O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por um conjunto de 20 perguntas de escolha múltipla, valendo um (1) valor cada.
- 6.4. De seguida, o júri passou à elaboração da prova de conhecimentos e respetiva correção, que consta de documento confidencial.
- 6.5. Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de quaisquer aparelhos eletrónicos.
7. Avaliação Curricular (AC):
- 7.1. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos(as) candidatos(as), designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 7.2. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.
- 7.3. Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os(as) candidatos(as), não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo serviço de origem, aos candidatos(as) que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a





expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

8.1. A Entrevista de Avaliação de Competências, que terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8.2. Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:

- a) Sentido crítico (SC);
- b) Motivação (M);
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).

8.3. Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) Sentido crítico (SC) – apreciação das opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de factos de nível profissional ou geral, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.
- b) Motivação (M) – apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções – desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.

- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) – Avaliar-se-á se o(a) candidato(a) apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG) – Apreciar-se-á o modo como o(a) candidato(a) se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora na organização como um todo.

8.3. Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

8.4. A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo III da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

9. Critérios de desempate para ordenação dos(das) candidatos(as) na respetiva ordenação final:

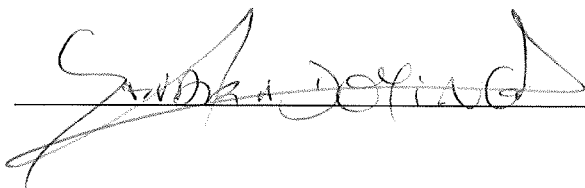
9.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em conformidade com a LTFP, e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente os postos de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

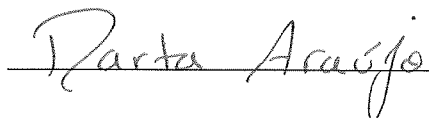
- Anexo I – Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos;
- Anexo II – Ficha de Avaliação Curricular;
- Anexo III -Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

Presidente



Primeiro Vogal Efetivo



Segundo Vogal Efetivo

